



CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RSCC E DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA E DA VARRIÇÃO PÚBLICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PAGNUSSAT EIRELI ME.

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, neste Município de Salto do Jacuí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado nesta Cidade de Salto do Jacuí/RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PAGNUSSAT LTDA**, inscrita no CNPJ 10.631.325/0001-26, com sede na Rua Capitão Joanes, nº 33, Bairro Menino Deus, na cidade de Salto do Jacuí /RS, neste ato representado por Engenheiro Químico **VILMAR PAGNUSSAT**, inscrito no CPF nº 529.790.160-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e é celebrado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos.

Constitui-se objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto técnico para instalação de estação de transbordo de resíduos sólidos da Construção Civil – RSCC e de recebimento de resíduos da poda e varrição pública, por tempo determinado de 1 ano, conforme documentações descritas no Processo nº 554/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município pagará a Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor total de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, após a realização dos serviços mediante nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

 1



O prazo do presente contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços técnicos descritos na cláusula primeira, de acordo com o Termo de Referência - TR.
- b) Ficar sujeitas as normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, porém sem o vínculo empregatício com a municipalidade;
- c) Elaborar o projeto dentro dos ramos de atividades: 3544,20 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC COM RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA;
- d) Como a atividade de recebimento de RSCC e dos resíduos de poda e varrição pública irá ser desenvolvida no Distrito Industrial do Município, o projeto deverá ser elaborado para a solicitação de Licença Prévia e de Instalação Unificadas.
- e) Executar o objeto no prazo estipulado.

§ 2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer o local para a implantação do empreendimento;
- b) Prestar informações necessárias a CONTRATADA;
- c) Fornecer o formulário que conterá dados básicos das atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 14.133/21.

Ocorrendo a rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, fica a CONTRATANTE desobrigada de qualquer indenização.

O descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, sob pena de indenizar o período respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Handwritten signature and initials in blue ink.



As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2015

Rubrica: 33.90.39.05

Recurso: 1

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e a gestão contratual da Contratada serão efetuadas pelo Departamento Municipal do meio Ambiente – DMMA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salto do Jacuí, 28 de março de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO RAGNUSSAT LTDA
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas: _____